



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 68

Recife, 16 de abril de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Moisés de Melo Santana

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA .....	4
PROGEPE .....	4
NEMAM .....	5

**REITORIA**

PORTARIA GR/UFRPE Nº 320/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001613/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Diretor(a) do Departamento de Física - DF, durante o quadriênio de 2021 a 2024, o(a) servidor(a) ADAUTO JOSE FERREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0384944, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir da data da publicação desta portaria, conforme Despacho nº 726/2021-GR-UFRPE, de 14/04/2021.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.032/2020-GR, de 30/11/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 203, de 30/11/2020, e dispensar o(a) servidor(a) SARA CRISTINA PINTO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1552304, da função supracitada.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 321/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000369/2021-98,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GR/UFRPE nº 133/2021, de 24/02/2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 35, de 24/02/2021, que concedeu Abono de Permanência ao(a) servidor(a) ISAIAS LUCIANO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0383249, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 15378/2021-ALP-PROGEPE, de 16/04/2021, constante no processo mencionado:

Onde se lê:

[...] CONCEDER, a partir de 03/03/2015, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos do fundamento contido no art. 40, § 1º, III, alínea b, com redação dada pela Emenda nº 41/2003, combinado com o art. 3º da Emenda nº 103/2019. Tal Ato fundamenta-se no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 88, c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013, conforme Despacho nº 3860/2021-ALP-PROGEPE, de 08/02/2021, constante no Processo mencionado. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela

Leia-se:

[...] CONCEDER, a partir de 13/11/2019, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos do fundamento contido no art. 10, §1º inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Tal Ato fundamenta-se no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 88, c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013, conforme Despacho nº 12463/2021-ALP-PROGEPE, de 05/04/2021, constante no Processo mencionado. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO  
REITOR

**PROGEPE**

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 335/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007394/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe "B", Nível 1, para Classe "C", Nível 1, ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ser portador(a) do Título de Doutor(a) em Letras, com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com a Resolução nº 009/2019-CONSU, bem como a Decisão referendado nº 125/2021-CPPD, de 14/04/2021, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	FLAVIA FARIAS DE OLIVEIRA
Nº SIAPE	1037173
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LETRAS

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 336/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003568/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(a) servidor(a) GLECE MILENE SANTANA GOMES, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2000624, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 127/2021-CPPD, de 14/04/2021, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	19/03/2019 a 18/03/2021	19/03/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 337/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002253/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) TAYNAH DE BRITO BARRA NOVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1889157, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 124/2021-CPPD, de 14/04/2021, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	28/02/2019 a 27/02/2021	04/03/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 338/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002029/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) ELIDA FERNANDA XAVIER JULIO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2279369, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 120/2021-CPPD, de 13/04/2021, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 01 para o Nível 02	17/04/2019 a 16/04/2021	17/04/2021

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

## NEMAM

PORTARIA Nº 003/2021-NEMAM DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que constano processo 23082.014223/2020-60 em instrução normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor: SÉRGIO ROBERTO LEAL DE SOUZA JÚNIOR, SIAPE 2158177; para atuar como fiscal técnico do Contrato 011/2021, objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA NO LABORATÓRIO DE ESTUDOS HERPETOLÓGICOS E PARAHERPETOLÓGICOS (LEHP), LOCALIZADO NO CAMPUS DOIS IRMÃOS/UFRPE, e o servidor: PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERAZ, SIAPE 1066276, como gestor do referido contrato.

Art. 2º O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a

prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2021-NEMAM DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que constano processo 23082.015373/2020-50 em instrução normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor: RICARDO DE SOBRAL LIRA BELCHIOR, SIAPE 1643548; para atuar como fiscal técnico do Contrato 012/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TESTES E GARANTIAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ESTRUTURAS, MATERIAIS E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e o servidor: EVANDRO JOSÉ GOMES QUINTINO NEVES, SIAPE 2356186, como gestor do referido contrato.

Art. 2º O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2021-NEMAM DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que constano processo 23082.017771/2020-03 em instrução normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE, SIAPE 1044914 e FILIPE LEANDRO DE FREITAS, SIAPE 2361386 para atuarem como fiscais técnicos do Contrato 008/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONCLUSÃO DOS BLOCOS 1 DE PROFESSORES E LABORATÓRIOS DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA, e o servidor THIAGO SOUZA PEREIRA DE BRITO, SIAPE 1072796, como gestor do referido contrato.

Art. 2º O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ TADEU FIGUEIROA  
DIRETOR DO NEMAM